

1921 m 95'

Deixa a Ribeirão Salesiano de São Paulo para
ser uma área de terreno na Vila de São Paulo
ano.

O Conselho Municipal de Barra do Garças, faz saber que a
Câmara Municipal de Barra do Garças, em sessão de 14 de Junho de 1954:

Art 1º - Pela a Prefeitura Municipal de Barra do Garças em
concordância com a Prefeitura Municipal de Barra do Garças em
Ribeirão Salesiano de São Paulo para a Vila de São Paulo de
de Município com a área de terreno Rural com 114 hectares e
42 áreas delimitada da seguinte maneira: Uma linha de
300 mts com o rumo de $1^{\circ}30'11''E$, outra linha de 1,200 mts. com
rumo $88^{\circ}30'51''E$, outra linha de 1,200 mts com rumo de $1^{\circ}30'51''E$, ou-
tra linha de 1,150 mts com rumo de $64^{\circ}30'11''W$,
finalmente outra de 140 mts com rumo de $52^{\circ}30'51''W$.

Art 2º - Este Lei entrará em vigor a partir da sua publicação
sendo o Poder Executivo em conformidade

Prefeitura Municipal de Barra do Garças, 30 de Junho de 1954

Tomaz de Faria
Prefeito

Heitor de Faria
Secretaria